



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **08h 59min do dia 25/05/2015 até o dia 03/06/2015 às 08h 59min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 03/06/2015.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **03/06/2015, às 09h 01min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

b) Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

c) Aquelas que estiverem em regime de falência;

d) Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. ANEXO I – Termo de Referência (PROPOSTA);

3.2. ANEXO II – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. ANEXO III – Declaração de idoneidade;

3.4. ANEXO IV – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. ANEXO V – Modelo da Carta Credenciamento (Procuração);

3.6. ANEXO VI – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. ANEXO VII – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(o) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.3.1. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.3.2. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso unitário e total, com no **máximo três casas decimais**, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;



6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total, que será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.2. O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

OBS.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação técnica

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

7.4. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.



7.5. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emissor;

7.6. **O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital**, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

b) A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

7.7. Declarações, conforme **ANEXOS II, III**;

7.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.9. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.cidadecompras.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Lote será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.



- 9.2.** O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.3.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do Lote será de acordo com o ANEXO I.**
- 9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.
- 9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.
- 9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.13.1.** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.
- 11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



12 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

12.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo **máximo de 07(sete) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

12.2. As entregas do(s) objeto(s) deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

12.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

12.4. **Os medicamentos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.**

12.5. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2015.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	8517
Secretaria da Saúde	2	279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	8641
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1578

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoesspmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-2359 ou fone (55) 3423-1001 ou 1301.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 16.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;
- 16.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.
- 16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;
- 16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 22 de Maio de 2015.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme abaixo discriminado:

Item	LOTE 01 – Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Valor total
1	ACICLOVIR - comprimido 200mg	500	Comprimido		1,060	530,000
2	ACIDO ACETILSALICILICO - comprimido 100mg	24000	Comprimido		0,388	9.312,000
3	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	6000	Comprimido		0,111	666,000
4	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	900	Comprimido		2,800	2.520,000
5	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	200	Comprimido		2,980	596,000
6	AMBROXOL, cloridrato de - xarope infantil, 3mg/ml, frasco 120 ml	300	Frasco		4,000	1.200,000
7	AMBROXOL, cloridrato de - xarope adulto, 6mg/ml, frasco 120 ml	300	Frasco		4,000	1.200,000
8	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	2000	Comprimido		0,590	1.180,000
9	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml, frasco 150ml	600	Frasco		6,920	4.152,000
10	AMOXICILINA - comprimido 500mg	9000	Comprimido		0,370	3.330,000
11	AMOXICILINA+CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	3000	Comprimido		1,900	5.700,000
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO - solução 250+125mg, frasco 75 ml	100	Frasco		10,100	1.010,000
13	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	2000	Comprimido		0,700	1.400,000
14	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 5mg	6000	Comprimido		0,389	2.334,000
15	AZITROMICINA - comprimido 500mg	900	Comprimido		2,010	1.809,000
16	AZITROMICINA - solução 200mg/5ml, frasco 15ml	100	Frasco		12,000	1.200,000
17	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	100	Ampola		10,020	1.002,000
18	BENZILPENICILINA procaina+potássica - susp injetável 300.000UI+100.000UI	50	Ampola		8,850	442,500
19	Benzoilmetronidazol, 40mg/ml, frasco 80ml	50	Frasco		9,560	478,000
20	CARBONATO DE CÁLCIO - comprimido 1250mg (equiv a 500mg de Ca++)	3000	Comprimido		0,091	273,000
21	CARVEDILOL - comprimido 6,25mg	3000	Comprimido		0,098	294,000
22	CARVEDILOL - comprimido 3,125mg	900	Comprimido		0,103	92,700
23	CARVEDILOL - comprimido 25mg	300	Comprimido		0,250	75,000
24	CEFALEXINA - comprimido 500mg	7000	Comprimido		0,310	2.170,000
25	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500mg	5000	Comprimido		0,336	1.680,000
26	CLARITROMICINA - comprimido 500mg	600	Comprimido		1,100	660,000
27	CLORETO DE SÓDIO - solução nasal 0,9%, frasco 30ml	100	Frasco		1,210	121,000
28	DEXAMETASONA - colírio 0,1%, frasco 5ml	50	Frasco		7,980	399,000
29	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	1000	Comprimido		0,227	227,000
30	DEXAMETASONA - creme 0,1%	600	Tubo		1,135	681,000
31	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	6000	Comprimido		0,089	534,000
32	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - XAROPE 0,4MG/ML, frasco 100ml	200	Frasco		1,987	397,400
33	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	1500	Comprimido		0,100	150,000
34	DIPIRONA SÓDICA - comprimido 500mg	2500	Comprimido		0,101	252,500
35	DIPIRONA SÓDICA - 500 mg/ml - solução injetável	200	Ampola		3,980	796,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

36	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral, frasco 20ml	200	Frasco		4,450	890,000
37	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	5000	Comprimido		1,036	5.180,000
38	ESTROGENEOS CONJUGADOS, comprimido 0,3mg	560	Comprimido		0,686	384,160
39	ESTROGENEOS CONJUGADOS - creme vaginal 0,625 mg/g	10	Tubo		30,920	309,200
40	FLUCONAZOL - capsula 150mg	400	Capsula		1,356	542,400
41	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20mg	10000	Comprimido		0,098	980,000
42	HIDRALAZINA, cloridrato de 50mg	900	Comprimido		0,320	288,000
43	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO - suspensão oral, frasco 240ml	200	Frasco		6,990	1.398,000
44	IBUPROFENO - comprimido 300 MG	10000	Comprimido		0,096	960,000
45	IBUPROFENO - comprimido 600mg	15000	Comprimido		0,094	1.414,500
46	IBUPROFENO - solução oral 50mg/ml, frasco 30ml	300	Frasco		1,120	336,000
47	IPRATROPIO, brometo - aerossol oral 0,02 mg/dose, frasco 20ml	30	Frasco		14,690	440,700
48	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml, frasco 20ml	50	Frasco		1,960	98,000
49	ISOSSORBIDA - comprimido 20mg	4000	Comprimido		0,163	652,000
50	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	150	Comprimido		0,900	135,000
51	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	2000	Comprimido		0,254	508,000
52	LEVODOPA + CARBIDOPA - comprimido 250mg + 25mg	1200	Comprimido		0,652	782,400
53	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 - comprimido	600	Cartela		0,920	552,000
54	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25mg	3000	Comprimido		1,240	3.720,000
55	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 50mg	8000	Comprimido		0,356	2.848,000
56	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100mg	4000	Comprimido		0,358	1.432,000
57	LORATADINA - comprimido 10mg	7200	Comprimido		0,749	5.392,800
58	LORATADINA - xarope 10mg/ml, frasco 100ml	100	Frasco		5,000	500,000
59	METILDOPA - comprimido 500mg	6000	Comprimido		1,400	8.400,000
60	METILDOPA - comprimido 250mg	6000	Comprimido		0,723	4.338,000
61	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4mg/ml, frasco 10ml	200	Frasco		2,000	400,000
62	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10mg	4000	Comprimido		0,338	1.352,000
63	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50mg	600	Comprimido		2,360	1.416,000
64	METOPROLOL, succinato de - comprimido 100mg	600	Comprimido		3,320	1.992,000
65	METOPROLOL, succinato de - comprimido 25mg	300	Comprimido		1,630	489,000
66	METRONIDAZOL - comprimido 250mg	1200	Comprimido		0,441	529,200
67	METRONIDAZOL - comprimido 400mg	1500	Comprimido		0,620	930,000
68	METRONIDAZOL - gel vaginal 100mg/g	200	Tubo		6,400	1.280,000
69	MICONAZOL, nitrato de - loção 2%, frasco 30ml	50	Frasco		4,920	246,000
70	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	200	Tubo		5,750	1.150,000
71	NIFEDIPINO 10mg	3000	Comprimido		0,347	1.041,000
72	NISTATINA - creme vaginal 25.000UI/g	200	Tubo		5,000	1.000,000
73	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco 50ml	50	Frasco		7,800	390,000
74	OMEPRAZOL - capsula de 20mg	26000	Capsula		0,260	6.760,000
75	PARACETAMOL - comprimido 500mg	15000	Comprimido		0,250	3.750,000
76	PARACETAMOL - solução oral 200mg/ml, frasco 15ml	300	Frasco		2,400	720,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

77	PERMETRINA - loção 1%, frasco 60ml	200	Frasco		5,900	1.180,000
78	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3mg, frasco 100ml	300	Frasco		9,800	2.940,000
79	PREDNISONA - comprimido 20mg	6000	Comprimido		0,250	1.500,000
80	PREDNISONA - comprimido 5mg	1500	Comprimido		0,430	645,000
81	RANITIDINA, cloridrato de - comprimido 150mg	3000	Comprimido		0,399	1.197,000
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	250	Envelope		1,500	375,000
83	SALBUTAMOL, sulfato de - comprimido 2mg	300	Comprimido		0,260	78,000
84	SALBUTAMOL, sulfato de - aerossol oral 100mg/dose, frasco 200 doses	300	Frasco		12,100	3.630,000
85	SINVASTATINA - comprimido 40mg	12000	Comprimido		0,750	9.000,000
86	SINVASTATINA - comprimido 20mg	3000	Comprimido		0,325	975,000
87	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40mg + 8mg/ml, frasco 100ml	100	Frasco		4,890	489,000
88	SULFATO FERROSO - comprimido 40mg Fe++	12000	Comprimido		0,199	2.388,000
89	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300mg	8000	Comprimido		0,598	4.784,000
90	VARFARINA SODICA - comprimido 5mg	1200	Comprimido		0,600	720,000
Valor total do lote R\$:						144.691,460

Item	LOTE 02 – Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Valor total
1	ESTRIOL 1MG/G	10	Tubo		20,930	209,300
2	NORETISTERONA - comprimido 0,35mg , cartela com 35cp	100	Cartela		7,300	730,000
3	VALPROATO DE SÓDIO, ou acido valproico - comprimido 288mg ou 250mg ac.	1200	Comprimido		0,963	1.155,600
Valor total do lote R\$:						2.094,900

Item	LOTE 03 – Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Valor total
1	Lactulose 667 mg/ml, xarope, frasco 120ml	10	Frasco		25,440	254,400
2	LIDOCAINA - gel 2%	50	Tubo		3,680	184,000
3	TIMOLOL, Maleato 5%, frasco 5ml	200	Frasco		7,860	1.572,000
Valor total do lote R\$:						2.010,400

Valor Total do Ganho R\$(.....);
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
Da Entrega: de acordo com o ITEM 12 do Edital;
Do Pagamento: de acordo com o ITEM 14 do Edital;

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações
ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaráí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações
ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações
ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações
ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2015.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº ..., na Cidade de, Estado ..., neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº....., como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, HOMOLOGADO em .../.../2015**, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Aquisição de medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme abaixo discriminado:

Item	LOTE 01 – Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Valor total
1	ACICLOVIR - comprimido 200mg	500	Comprimido			
2	ACIDO ACETILSALICILICO - comprimido 100mg	24000	Comprimido			
3	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	6000	Comprimido			
4	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	900	Comprimido			
5	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	200	Comprimido			
6	AMBROXOL, cloridrato de - xarope infantil, 3mg/ml, frasco 120ml	300	Frasco			
7	AMBROXOL, cloridrato de - xarope adulto, 6mg/ml, frasco 120ml	300	Frasco			
8	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	2000	Comprimido			
9	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml, frasco 150ml	600	Frasco			
10	AMOXICILINA - comprimido 500mg	9000	Comprimido			
11	AMOXICILINA+CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	3000	Comprimido			
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO - solução 250+125mg, frasco 75ml	100	Frasco			
13	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	2000	Comprimido			
14	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 5mg	6000	Comprimido			
15	AZITROMICINA - comprimido 500mg	900	Comprimido			
16	AZITROMICINA - solução 200mg/5ml, frasco 15ml	100	Frasco			
17	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	100	Ampola			
18	BENZILPENICILINA procaina+potássica - susp injetável 300.000UI+100.000UI	50	Ampola			
19	Benzoilmetronidazol, 40mg/ml, frasco 80ml	50	Frasco			
20	CARBONATO DE CÁLCIO - comprimido 1250mg (equiv a 500mg de Ca++)	3000	Comprimido			
21	CARVEDILOL - comprimido 6,25mg	3000	Comprimido			
22	CARVEDILOL - comprimido 3,125mg	900	Comprimido			
23	CARVEDILOL - comprimido 25mg	300	Comprimido			
24	CEFALEXINA - comprimido 500mg	7000	Comprimido			
25	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500mg	5000	Comprimido			
26	CLARITROMICINA - comprimido 500mg	600	Comprimido			
27	CLORETO DE SÓDIO - solução nasal 0,9%, frasco 30ml	100	Frasco			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

28	DEXAMETASONA - colirio 0,1%, frasco 5ml	50	Frasco			
29	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	1000	Comprimido			
30	DEXAMETASONA - creme 0,1%	600	Tubo			
31	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	6000	Comprimido			
32	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - XAROPE 0,4MG/ML, frasco 100ml	200	Frasco			
33	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	1500	Comprimido			
34	DIPIRONA SODICA - comprimido 500mg	2500	Comprimido			
35	DIPIRONA SODICA - 500 mg/ml - solução injetável	200	Ampola			
36	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral, frasco 20ml	200	Frasco			
37	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	5000	Comprimido			
38	ESTROGENEOS CONJUGADOS, comprimido 0,3mg	560	Comprimido			
39	ESTROGENEOS CONJUGADOS - creme vaginal 0,625 mg/g	10	Tubo			
40	FLUCONAZOL - capsula 150mg	400	Capsula			
41	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20mg	10000	Comprimido			
42	HIDRALAZINA, cloridrato de 50mg	900	Comprimido			
43	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO - suspensão oral, frasco 240ml	200	Frasco			
44	IBUPROFENO - comprimido 300 MG	10000	Comprimido			
45	IBUPROFENO - comprimido 600mg	15000	Comprimido			
46	IBUPROFENO - solução oral 50mg/ml, frasco 30ml	300	Frasco			
47	IPRATROPIO, brometo - aerossol oral 0,02 mg/dose, frasco 20ml	30	Frasco			
48	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml, frasco 20ml	50	Frasco			
49	ISOSSORBIDA - comprimido 20mg	4000	Comprimido			
50	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	150	Comprimido			
51	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	2000	Comprimido			
52	LEVODOPA + CARBIDOPA - comprimido 250mg + 25mg	1200	Comprimido			
53	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 - comprimido	600	Cartela			
54	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25mg	3000	Comprimido			
55	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 50mg	8000	Comprimido			
56	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100mg	4000	Comprimido			
57	LORATADINA - comprimido 10mg	7200	Comprimido			
58	LORATADINA - xarope 10mg/ml, frasco 100ml	100	Frasco			
59	METILDOPA - comprimido 500mg	6000	Comprimido			
60	METILDOPA - comprimido 250mg	6000	Comprimido			
61	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4mg/ml, frasco 10ml	200	Frasco			
62	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10mg	4000	Comprimido			
63	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50mg	600	Comprimido			
64	METOPROLOL, succinato de - comprimido 100mg	600	Comprimido			
65	METOPROLOL, succinato de - comprimido 25mg	300	Comprimido			
66	METRONIDAZOL - comprimido 250mg	1200	Comprimido			
67	METRONIDAZOL - comprimido 400mg	1500	Comprimido			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

68	METRONIDAZOL - gel vaginal 100mg/g	200	Tubo			
69	MICONAZOL, nitrato de - loção 2%, frasco 30ml	50	Frasco			
70	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	200	Tubo			
71	NIFEDIPINO 10mg	3000	Comprimido			
72	NISTATINA - creme vaginal 25.000UI/g	200	Tubo			
73	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco 50ml	50	Frasco			
74	OMEPRAZOL - capsula de 20mg	26000	Capsula			
75	PARACETAMOL - comprimido 500mg	15000	Comprimido			
76	PARACETAMOL - solução oral 200mg/ml, frasco 15ml	300	Frasco			
77	PERMETRINA - loção 1%, frasco 60ml	200	Frasco			
78	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3mg, frasco 100ml	300	Frasco			
79	PREDNISONA - comprimido 20mg	6000	Comprimido			
80	PREDNISONA - comprimido 5mg	1500	Comprimido			
81	RANITIDINA, cloridrato de - comprimido 150mg	3000	Comprimido			
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	250	Envelope			
83	SALBUTAMOL, sulfato de - comprimido 2mg	300	Comprimido			
84	SALBUTAMOL, sulfato de - aerossol oral 100mg/dose, frasco 200 doses	300	Frasco			
85	SINVASTATINA - comprimido 40mg	12000	Comprimido			
86	SINVASTATINA - comprimido 20mg	3000	Comprimido			
87	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40mg + 8mg/ml, frasco 100ml	100	Frasco			
88	SULFATO FERROSO - comprimido 40mg Fe++	12000	Comprimido			
89	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300mg	8000	Comprimido			
90	VARFARINA SODICA - comprimido 5mg	1200	Comprimido			
Valor total do lote R\$:						

Item	LOTE 02 – Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Valor total
1	ESTRIOL 1MG/G	10	Tubo			
2	NORETISTERONA - comprimido 0,35mg , cartela com 35cp	100	Cartela			
3	VALPROATO DE SÓDIO, ou acido valproico - comprimido 288mg ou 250mg ac.	1200	Comprimido			
Valor total do lote R\$:						

Item	LOTE 03 – Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Valor total
1	Lactulose 667 mg/ml, xarope, frasco 120ml	10	Frasco			
2	LIDOCAINA - gel 2%	50	Tubo			
3	TIMOLOL, Maleato 5%, frasco 5ml	200	Frasco			
Valor total do lote R\$:						

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de R\$,.....). Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.



2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

3.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 07(sete) dias, após cada solicitação da Secretaria da Saúde, conforme condições descritas no ANEXO I deste edital.

3.2. As entregas do(s) objeto(s) deverão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

3.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

3.4. Os medicamentos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 18(dezoito) meses, a partir da data de entrega.

3.5. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	8517
Secretaria da Saúde	2	279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	8641
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1578

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;

c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria(SMECC);

d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: _____